

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021	1
EXTRATO DO CONTRATO	8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010802/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, com sede à Rua Dep. César Bandeira, s/n, Centro, em Marajá do Sena - MA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Elivando Pessoa Lima, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas das **Secretarias Municipais**, considerando o **Pregão Eletrônico nº 013/2021**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 19 de maio de 2021 indica como vencedor a empresa **MAY MOVEIS EIRELI**, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010802/2021.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **MAY MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.066.986/0001-72, localizada na RUA CASTELO DO PIAUI, 2291 - ITAPERU, Teresina - Piauí - 64007-850, representada pela **Sra. Maylane Maria Costa Oliveira**, portadora do RG nº 3755722 SSP/PI e o CPF nº 065.389.813-48, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Municipais n.º 006/17 e 003/2021.

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e materiais permanentes de interesse desta Administração Municipal de Marajá do Sena - MA, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 010802/2021.
- Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**.
- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 670b8dc754bdcfe1aaf571b33130594f24ec0f9c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Marajá do Sena.

4. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- Os quantitativos dos contratos serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- Aplicam-se aos contratos as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, admitirá a adesão de "Órgão não-participante ou carona", conforme Decreto Municipal nº 006/2017 e Lei Federal nº 8666/93.
- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
- Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao "órgão não-participante ou carona" a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.
- Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do "carona" e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos "órgãos não-participantes ou carona", para futuro acatamento dos pedidos.
- Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada a publicação do extrato na imprensa oficial, e as cópias dos documentos deverão ser anexados ao processo que originou o registro de preços.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou, contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.
- Compete ao "órgão não-participante ou carona" os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- O Município de Marajá do Sena/MA através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 670b8dc754bdcf1aaf571b33130594f24ec0f9c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



carona.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil
- A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.
- O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega. e, definitivamente, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos itens.
- Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exige a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- Os produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena/MA. no endereço: Av. Dep. Cesar Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena - MA. em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h. horário local, a critério da CONTRATANTE.
- A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) designará uma comissão ou um servidor para efetuar (em) o recebimento dos produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas às disposições constantes na alínea b. inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.
- Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Requisitantes, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1o. da Lei Federal nº 8.666/93.
- Os itens, serão requisitados, conforme a necessidade dos setores vinculados as Secretarias Requisitantes, e deverão ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.
- As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho.

7. DA REVISÃO DE PREÇOS

- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.
- Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
 - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 670b8dc754bdce1aaf571b33130594f24ec0f9c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- Houver solicitação do(s) Órgão(s) Participante(s), devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro;
- Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) Órgãos Participante(s) ou pelo Órgão Gerenciador;
- Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ao) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
- No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
- A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

9. DA PUBLICAÇÃO

- O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 006/17 e 003/2021.

11. DO FORO

- Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

ANEXO ÚNICO - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010802/2021
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 031/2021, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, tendo como participantes as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico n.º 013/2021**.

OBJETO: o Registro de Preço para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e materiais permanentes de interesse desta Administração Municipal de Marajá do Sena - MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA

EMPRESA: MAY MOVEIS EIRELI	
CNPJ: 21.066.986/0001-72	Telefone/Fax: (86) 3214-4380
Endereço: RUA CASTELO DO PIAUI, 2291 - ITAPERU, Teresina - Piauí - 64007-850	e-mail:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 670b8dc754bdce1aaf571b33130594f24ec0f9c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



QUADRO 2 - PRODUTO/SERVIÇO REGISTRADO

MAY MOVEIS EIRELI							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR		TOTAL
					UNIT		
17	CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Encosto: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado. Deverá possuir respiradores quadrado. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas aproximadas: largura 460 mm, altura 250 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5mm. Assento: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado. Deverá possuir respiradores quadrados. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, além da colocação de 06 (seis) parafusos cabeça chata e 04 (quatro) rebites de alumínio, o que permite uma super resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 410 mm de profundidade e espessura de 5 mm. Prancheta: confeccionada em polipropileno, medidas mínimas: 520x275mm. Estrutura única com braços fixos para colocação de prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Constituída em tubo oblongo 30x16 em chapa 16 de espessura, com 04 (quatro) pés. Possui 02 (duas) travas inferiores nas laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados. Estrutura única com braços fixos para colocação de prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Constituída em tubo oblongo 30x16 em chapa 16 de espessura, com 04 (quatro) pés. Acabamentos: todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem. (COTA PRINCIPAL)	MARCA PROPRIA	2.625	Un	R\$205,00		R\$538.125,00
18	CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Encosto: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado. Deverá possuir respiradores quadrado. Moldado em contorno vertebral com	MARCA PROPRIA	875	Un	R\$205,00		R\$179.375,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 670b8dc754bdce1aaf571b33130594f24ec0f9c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	<p>encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas aproximadas: largura 460 mm, altura 250 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5mm. Assento: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado. Deverá possuir respiradores quadrados. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, além da colocação de 06 (seis) parafusos cabeça chata e 04 (quatro) rebites de alumínio, o que permite uma super resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 410 mm de profundidade e espessura de 5 mm. Prancheta: confeccionada em polipropileno, medidas mínimas: 520x275mm. Estrutura única com braços fixos para colocação de prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Constituída em tubo oblongo 30x16 em chapa 16 de espessura, com 04 (quatro) pés. Possui 02 (duas) travas inferiores nas laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados. Estrutura única com braços fixos para colocação de prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Constituída em tubo oblongo 30x16 em chapa 16 de espessura, com 04 (quatro) pés. Acabamentos: todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem. (COTA RESERVADA)</p>					
20	<p>CONJUNTO PROFESSOR composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. - Mesa individual com tampo em MDF na cor branca, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual com assento e encosto em resina plastica, montado sobre estrutura tubular de aço, 04 pés. Dimensões: Mesa: LxPxA 100x68x75.</p>	MARCA PROPRIA	34	Cj	R\$374,00	R\$12.716,00
21	<p>CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL, formado por mesa e cadeira; confeccionados em resina termoplástica de alta resistência e estrutura reforçada, possibilitando a formação de círculos com varias mesas. Mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica alta resistência, medindo: 565mm x 190mm x 350mm x 4mm; parafusos fixados na estrutura através de</p>	MARCA PROPRIA	50	Cj	R\$640,00	R\$32.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 670b8dc754bdce1aaf571b33130594f24ec0f9c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	autoatarrachantes invisíveis, altura do tampo ao chão 590mm; Subtampo em resina termoplástica de alta resistência medindo: 470mmx235mmx240mmx4mm; Grade frontal posicionada na estrutura da mesa em resina termoplástica de alta resistência medindo: 530mm x 155mm x 3mm; Cadeiras com assento e encosto em resina termoplástica de alta resistência e estrutura reforçada, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes invisíveis. Assento medindo: 330mmx170mmx4mm, altura assento/chão: 300mm. Encosto medindo: 330mm X 320mm X 4mm; Nos pés e nas pontas da estrutura devem conter proteção para maior durabilidade e segurança, estrutura metálica fabricada em tubo de aço metalon industrial 20x20 e 20x30, tratados por sistema de banhos de produtos químicos adequado para proteção e durabilidade da estrutura, soldado através do sistema MIG e pintura epóxi pó. fosforização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.					
36	MESA PARA REFEITÓRIO, 06 lugares, sendo: Mesa medindo 2,00x1,00, com tampo em MDF/MDP, borda com acabamento em perfil de PVC, ;Assento escamoteável; pintura epóxi, secagem a 180°, tampos da mesa e assentos na cor branca.	MARCA PROPRIA	17	Un	R\$1.100,00	R\$18.700,00

Marajá do Sena - MA, 05 de julho de 2021,

ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 Elivando Pessoa Lima
 Secretário Municipal

EMPRESA REGISTRADA:
MAY MOVEIS EIRELI
 CNPJ nº 21.066.986/0001-72
Maylane Maria Costa Oliveira
 CPF nº 065.389.813-48
 Proprietária

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 670b8dc754bdce1aaf571b33130594f24ec0f9c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02150301/2021, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021503/2021. **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa G. A. AGUIAR. **Objeto:** a prestação dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Marajá do Sena - MA. **Data da Assinatura:** 05 de julho de 2021. **Valor:** R\$ 1.510.253,09 (um milhão, quinhentos e dez mil, duzentos e cinquenta e três reais e nove centavos). **Do Pagamento:** Será realizado após aprovação de medição pelo setor de engenharia, e apresentação da Nota fiscal atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 1001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; 26 782 0010 1.025 - Construção/Ampliação/Reforma de Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros e Canais; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Silas Faustino da Silva. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 670b8dc754bdce1aaf571b33130594f24ec0f9c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

